

EDITAL N. 324/ProEn/SecExec/2025**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC, EXCLUSIVO PARA BOLSISTA NA MODALIDADE SUPERVISÃO, EM VAGA REMANESCENTE QUE ESPECIFICA.**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção para o Projeto Institucional de Iniciação à Docência nos cursos de Licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, exclusivo para bolsista na modalidade supervisão, em vaga remanescente que especifica, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo à Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Objeto: Seleção de Bolsistas para atuação junto ao PIBID/UNIVALI na modalidade SUPERVISÃO

1.2 Número de Vagas: 01 (uma), exclusivamente para Itajaí, para atuação na Escola Estadual de Educação Básica Professor Pedro Paulo Philippi – Rede Estadual de Ensino.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Projeto PIBID Institucional da Univali tem os seguintes objetivos:

- Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura por meio da inserção na escola, com planejamento e atuação pedagógica reflexiva.
- Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos.
- Perceber a importância da carreira docente na sociedade contemporânea.
- Potencializar as experiências dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a futura atuação profissional.
- Estabelecer relação entre a IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores na área da Educação Física.
- Aperfeiçoar a formação de iniciação à docência dos estudantes do curso de Educação Física – Licenciatura por meio da atuação teórico-prática nas escolas de educação básica de modo criativo, reflexivo e inovador para a melhoria da qualidade da educação.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 14 meses, tendo seu início em outubro de 2025 e encerramento previsto para novembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da CAPES, ou conforme Art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica/Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico, <https://freire.capes.gov.br/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.1 São requisitos mínimos para participação como bolsista na modalidade SUPERVISÃO:

- a) Ser aprovado neste processo seletivo;
- b) Possuir licenciatura na área do subprojeto - Educação Física;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser, preferencialmente, docente efetivo na Escola Parceira do Subprojeto Educação Física, em pleno exercício, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao Subprojeto Educação Física;
- e) Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;
- f) Firmar termo de compromisso no sistema digital da CAPES de acordo com as normas previstas na Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024.

5. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar até dia 24 de outubro de 2025 para o e-mail pibid.educacaofisica.univali@gmail.com os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (Anexo I)
- Cópia do diploma do curso de graduação Educação Física - Licenciatura;
- Declaração/certidão: tempo de serviço no magistério; atuação na escola cadastrada; atuação em sala de aula na área do subprojeto – Educação Física;
- Cópia currículo Plataforma Capes de Educação Básica/ Plataforma Freire (cadastro no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>)
- Comprovante de residência;
- Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
- Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO é permitido conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Caso o candidato não tenha conta corrente bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta para o cadastramento.
- Carta de declaração que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (Anexo II).

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, bem como a entrega dos documentos solicitados.

5.2 O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição.

6. CRONOGRAMA

Datas limites	
Submissão da inscrição	24 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados	27 de outubro de 2025
Pedidos de recurso	28 de outubro de 2025
Resposta de recurso e Divulgação de novo resultado (somente em caso de recurso deferido)	29 de outubro de 2025

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Ser professor de escola pública da rede básica de educação pertencente aos municípios aptos a participarem do Projeto Institucional (Itajaí), em aderência ao PIBID/UNIVALI 2024-26, conforme a Portaria Nº 90/2024 da CAPES;
- b) Ser, preferencialmente, docente efetivo na Escola Parceira do Subprojeto Educação Física, em pleno exercício, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao Subprojeto Educação Física;
- c) Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto – Educação Física;
- d) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- e) Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;
- f) Não praticar o acúmulo irregular de bolsas ou descumprir de quaisquer obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Nº 90/2024 – CAPES;
- g) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/>
- h) Ser aprovado neste processo seletivo;
- i) Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que possuir maior tempo de serviço na rede de ensino vinculada ao desenvolvimento do projeto Pibid -UNIVALI.

8. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

8.1 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES; deve ser assinado e entregue uma cópia no e-mail pibid.educacaofisica.univali@gmail.com.

8.2 Caso o candidato não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

9. DAS INFORMAÇÕES DA BOLSA

9.1 A bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.2 Para manutenção da bolsa, o(a) supervisor(a) deverá atender as seguintes atribuições:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola cadastrada, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

- b) orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- d) informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- e) informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID; e
- k) comunicar imediatamente à Coordenação Institucional do PIBID/UNIVALI em caso de desligamento junto à escola parceira, para fins de encerramento da bolsa e nova seleção para a devida substituição, quando for o caso de ainda estar no prazo admitido pela CAPES.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado pelo site: <http://www.univali.br/editais> conforme cronograma previsto no item 6 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

Os recursos serão analisados pela Coordenadora Institucional do PIBID/UNIVALI e desta decisão não caberá nenhum tipo de recurso. Não serão aceitos documentos novos, sendo que os recursos serão limitados aos documentos apresentados na oportunidade da inscrição, conforme o prazo indicado no item 6 deste Edital.

O candidato deverá enviar seu recurso exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço eletrônico pibid.educacaofisica.univali@gmail.com.

Não será permitida em nenhuma hipótese a complementação de documentos.

Não será admitido recurso intempestivo e/ou sem fundamentação devidamente comprovada.

Será publicada nova classificação somente em caso de recurso deferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com as disposições da Portaria Nº 90/2024 da CAPES e Edital CAPES Nº 10/2024 e declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste processo seletivo, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Univali e/ou pela Procuradoria Geral da Fundação Univali.

12.2 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

12.3 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo

candidato, ou ainda utilização de quaisquer meios ilícitos, verificada a qualquer tempo, implicará nas sanções previstas na normatização vigente.

12.4 Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos pelo correio.

12.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

12.6 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ou ainda por determinação da CAPES, sendo assegurada divulgação pelos meios de comunicação oficiais da UNIVALI.

12.7 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

12.8 O presente Edital tem validade para inscrições referentes ao Edital CAPES n.10/2024.

12.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.10 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso e/ou não repasse de recursos, alterações normativas da CAPES e/ou autoridade competente; ou ainda por eventual cancelamento, suspensão, interrupção ou qualquer forma de descontinuidade temporária ou definitiva na oferta do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID pelos órgãos competentes, uma vez que a concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, conforme Art. 58 da Portaria CAPES n. 90/2024.

12.11 Os documentos relativos a este processo seletivo serão de acesso público, e ficarão à disposição da CAPES e dos órgãos de fiscalização e de controle, na forma do Art. 27, §1º da Portaria CAPES n. 90/2024.

12.12 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 22 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pro-Reitora de Ensino

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI

Anexo I
Ficha de Inscrição

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção para Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UNIVALI, na modalidade SUPERVISÃO.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL Nº 324/ProEn/SecExec/2025, da Portaria CAPES nº 90 de 03/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024, e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Procuradoria Geral da Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome:	
CPF:	
Carteira de Identidade/RG:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço Completo (inclusive CEP):	
Dados Bancários(não será aceito conta poupança ou conta conjunta)	
Banco:	
Agencia nº	
Conta Corrente nº	
Graduação em Educação Física - Licenciatura	
Ano de conclusão do curso	
IES:	
Etapa de atuação na Educação Básica: () Educação Infantil () Anos Iniciais ()	
Anos Finais () Ensino Médio () EJA	
Escola onde atua:	
Carga horária na Escola:	
Dia da semana e turno de trabalho na escola:	
Carga horária semanal na Escola:	
Situação funcional na Escola e tempo de atuação na escola:	
Data e Assinatura:	

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Eu,,
declaro, sob as penas da Lei:

Conhecer os termos do Edital n. 324/ProEn/SecExec/2025, Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024. Declaro ainda:

- a) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do PIBID/UNIVALI;
- b) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI; Subprojeto Educação Física;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional PIBID/UNIVALI; Subprojeto Educação Física, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
- d) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> ou <https://freire.capes.gov.br/>;
- e) Comprometer-me a firmar tempestivamente Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

Local/Data: